# **COMISSÃO ELEITORAL APG-UFG 2019**

# EDITAL Nº 01/2019

# **Regimento da eleição da Associação de Pós- Graduandos e Pós- Graduandas da Universidade Federal de Goiás (APG-UFG)**

**Art 1º** - As eleições da Diretoria da APG UFG serão organizadas por chapas, de forma livre, direta e com voto facultativo e secreto, organizadas e conduzidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - São elegíveis todos os pós-graduandos e pós-graduandas matriculados em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás, exceto os membros da Comissão Eleitoral e estudantes no último semestre do curso;

§ 2º - São eleitores todos os pós-graduandos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu* da Universidade Federal de Goiás, inclusive os membros da Comissão Eleitoral;

**Art. 2º** - As inscrições serão realizadas perante a Comissão Eleitoral, composta pelos 3 (três) membros abaixo listados, que observarão o cumprimento das normas contidas neste Regimento, bem como as determinações do Estatuto da APG/UFG e da lei:

1. Sofia Barreto Morais – Estudante de Ciências Biológicas e diretoria da UEE-GO
2. Michely Coutinho Oliveira de Andrade – Mestrado Profissional em Administração Pública
3. Samarone da Silva Nunes – Mestrado em Antropologia Social

§ 1º - Conforme determinado pelo Estatuto, um destes membros foi indicado pela gestão cessante, e dois eleitos pela Assembleia Geral de convocação das eleições.

§ 2º - As decisões da Comissão Eleitoral são tomadas por maioria simples de seus membros com direito a voto.

**Art. 3º -** Em conformidade com as normas estatutárias, as chapas inscritas no processo eleitoral devem contar com um número mínimo de 8 (oito) integrantes, pelo menos um membro de um dos campi do interior e ter no mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.

**Art. 4º** - A chapa declarada vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**Art. 5º** - As chapas concorrentes deverão apresentar o pedido de inscrição no processo eleitoral até 23:59 do dia 29 de novembro de 2019.

§ 1º - Cada integrante da chapa deverá comprovar a condição de apto a concorrer, mediante apresentação de comprovante de matrícula em curso de pós-graduação da UFG emitido pelo SIGAA ou pela respectiva secretaria do curso, assim como cópia legível de

documento oficial de identificação e CPF (cadastro de pessoa física).

§ 2º - Em caso de apresentação de comprovante de matrícula que não seja emitido pelo SIGAA, constando código de validação, é necessário que o documento venha carimbado e assinado pelo responsável da respectiva secretaria de curso.

§ 3º - Serão aceitos documentos oficiais e originais de identificação, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/2009, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento.

§ 4º - Os pedidos de inscrição deverão ser submetidos através de e-mail com cópia para o endereço eletrônico de todos os três membros da Comissão Eleitoral: sofiamorais.fotos@gmail.com, email@michelycoutinho.com.br, estudoart@yahoo.com.br;.

 § 5º Deverá ser encaminhada ficha de inscrição constando o nome da chapa, o nome e contato de um representante da chapa, o nome completo de todos/as os/as estudantes a serem nela inscritos, os respectivos números de matrícula, e-mail, campi e programas de pós-graduação da UFG, consoante anexo I, juntamente com os comprovantes de matrícula e as cópias da identidade e CPF.

**Art. 6**º - Cada chapa será responsável pela sua própria divulgação, sendo vedados a distribuição de brindes de qualquer natureza ou utilização de carro de som.

**Art. 7º** - A votação deverá ocorrer no dia 12 de dezembro de 2019, nos períodos matutino e verpertino, com locais e horários de funcionamento das urnas a ser divulgado pela Comissão Eleitoral até 48 horas do início do processo.

§ 1º O/A eleitor/a deverá apresentar à mesa de votação um documento de identificação e comprovante de matrícula ou outro documento que ateste vínculo atual a algum programa de pós-graduação da UFG.

**Art. 8º** - A apuração dar-se-á imediatamente após o fechamento das urnas.

**Art. 9º** - Qualquer estudante de pós-graduação da UFG poderá impetrar recursos, junto à Comissão Eleitoral, quanto à legalidade do processo, ao cumprimento dos dispositivos estatutários e ao fiel cumprimento deste Regimento.

**Art. 10** - Caberá recurso contra as decisões da Comissão Eleitoral, a ser apresentado impreterivelmente ao plenário da primeira Assembleia Geral subsequente à proclamação do resultado das eleições.

**Art. 11** - Toda a publicidade dos atos da comissão eleitoral será realizada no site da APG/UFG, qual seja [www.apg.ufg.br](http://www.spg.ufg.br/).

**Art. 12** - Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia-GO, 14 de novembro de 2019.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME DA CHAPA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE DA CHAPA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMAIL E TELEFONE DO REPRESENTANTE DA CHAPA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO DA CHAPA:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME COMPLETO** | **MATRÍCULA** | **EMAIL** | **CAMPI** | **PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Anexo I conforme Art. 5º § 5º Deverá ser encaminhada ficha de inscrição constando o nome da chapa, o nome e contato de um representante da chapa, o nome completo de todos/as os/as estudantes a serem nela inscritos, os respectivos números de matrícula, e-mail, campi e programas de pós-graduação da UFG, consoante anexo I, juntamente com os comprovantes de matrícula e as cópias da identidade e CPF.